

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018 ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A EMPRESA RS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

PROCESSO Nº 04600.003058/2018-34

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap)**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Enap, o Senhor **Diogo Godinho Ramos Costa**, CPF sob o nº 097.376.087-71 e carteira de identidade sob o nº 0203936232 expedida pelo Detran/RJ, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 1.821 da Casa da Civil, da Presidência da República, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2019, com atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 411, de 30 de novembro de 2017 do Ministério da Economia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.350.648/0001-74, sediada na Rua Manuel Lopes, 1857, Centro, Lucélia/SP - CEP 17780-000, neste ato representada pelo Senhor **Rogério de Alencar Oss**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o nº 24.404.028-X expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 138.292.838-65, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.003058/2018-34, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2018 (SEI nº 0246002), em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação e jardinagem, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2018 (SEI nº 0237322).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato originário fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2021, ou até a conclusão de nova contratação, por meio do devido procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, em conformidade com a Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total estimado do Contrato é de **R\$ 2.426.973,12 (dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos)**, conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Descrição Completa	Quant./ Meses	Preços Unitários	Preços Mensais	Preços Globais - Atualizado pelo Termo de Apostilamento nº 02/2020 (SEI nº 0372634)

1	1	Serviços de limpeza, asseio e conservação	Observar item 4.5 do TR	-	134.653,09	1.615.837,08
	1.1	Materiais		-	30.565,94	366.791,28
	3	Carregadores	7	3.844,07	26.908,49	322.901,88
	4	Jardineiro	1	5.069,56	5.069,56	60.834,72
	5	Auxiliar de Encarregado	1	5.050,68	5.050,68	60.608,16
<b>Valor Total estimado</b>						<b>2.426.973,12</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE que for consignado no Orçamento geral da União para os exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade: 114702/11401
- 4.1.2. Fonte: 0100000000
- 4.1.3. Elemento de despesa: 339037
- 4.1.4. PI: A3009
- 4.1.5. Nota de empenho: 2020NE800048

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 45/2018.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado através do Sistema eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual foi lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<b>CONTRATANTE</b> <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Diogo Godinho Ramos Costa</b> Presidente da Enap	<b>CONTRATADA</b> <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Rogério de Alencar Oss</b> RS Consultoria e Serviços de Gestão Empresarial Ltda.
<b>TESTEMUNHAS:</b>  <i>(Assinado eletronicamente)</i>	  <i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Alencar Oss, Usuário Externo**, em 19/12/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques, Presidente(a) Substituto(a)**, em 28/12/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 28/12/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 28/12/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0459706** e o código CRC **4468AA52**.

---

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2020 | Edição: 248 | Seção: 3 | Página: 73

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 114702

Número do Contrato: 45/2018.

Nº Processo: 04600003058201834.

PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 06350648000174. Contratado : RS CONSULTORIA E SERVICOS DE -GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, contados a partir de 12 de janeiro de 2021, ou até a conclusão de nova contratação, por meio do devido procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 12/01/2021 a 12/01/2022. Valor Total: R\$2.426.973,12. Fonte: 100000000 - 2020NE800048. Data de Assinatura: 28/12/2020.

(SICON - 28/12/2020) 114702-11401-2020NE000275

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

